

Edital NUD/326429/2020/CMP

Sónia Cristina dos Santos Silva, Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna, em regime de suplência do Diretor Municipal da Presidência, torna público, nos termos da Ordem de Serviço n.º I/343222/18/CMP, de 4 de outubro de 2018 e do disposto no n.º 1 do artigo E-7/60.º do Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP), que o Município do Porto irá disponibilizar um conjunto de lugares no espaço público com área até dois metros quadrados, destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário em Eventos, pelo período de um ano, de 1 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Os lugares a disponibilizar são os descritos no Anexo I do presente Edital e identificados nas plantas de localização publicadas no Balcão de Atendimento Virtual em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt> e consultáveis também no Gabinete do Município.

Os interessados na ocupação destes lugares poderão apresentar candidatura no Gabinete do Município (efetuando, obrigatoriamente, o agendamento com prévia marcação através da “Linha Porto.” 220 100 220, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h00 às 19h00), no **prazo de vinte dias úteis a contar da divulgação do presente Edital**, ou seja, de 19 de agosto a 15 de setembro de 2020.

Os lugares destinados à prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário serão atribuídos, entre os candidatos admitidos, através de sorteio a realizar no **dia 28/09/2020, às 10h00**, no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Porto.

A emissão de licença, para cada lugar sorteado e aceite, pressupõe o cumprimento escrupuloso das condições atuais ou que em qualquer momento venham a ser determinadas pelo Governo ou pela Direção Geral da Saúde.

O efetivo exercício da prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário ficará dependente da manutenção do nível de saúde pública, determinado por entidade competente.

As instruções a seguir para a candidatura constam no Anexo II deste edital, as regras do sorteio estão explicitadas no Anexo III e o modelo da declaração de representação constitui o Anexo IV.



Para constar se mandou lavrar este Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, publicado no sítio da CMP na Internet (<http://www.cm-porto.pt/>), num dos jornais com maior circulação no Município e no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>).

Eu, _____, Diretora do Departamento Municipal do Espaço Público, o subscrevi.

Porto, 14 de agosto de 2020.

A Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna, em regime de suplência do Diretor Municipal da Presidência

Sónia Silva
(Despacho I/96808/2019/CMP)

ANEXO I

Lugares disponíveis

Os lugares abaixo discriminados apenas podem ser ocupados aquando da realização de eventos (jogos, concertos, festivais, etc.) pelo período de 2 horas antes do evento, durante o evento e até uma hora após o final do evento.

O Município do Porto poderá, por motivos de interesse público, proceder à realocação dos lugares ou ordenar a cessação do direito de utilização do espaço público.

Localização	Lugar n.º
Gaveto da Alameda das Antas com a Rua dos Campeões Europeus	1
Gaveto da Alameda das Antas com a Via Futebol Clube do Porto	2
Gaveto da Alameda das Antas com a Via Futebol Clube do Porto	3
Alameda das Antas	4
Rua de José Monteiro da Costa, próximo à Via Futebol Clube do Porto	5
Rua dos Campeões Europeus	6
Rua de O Primeiro de Janeiro	7
Rua de O Primeiro de Janeiro	8
Gaveto da Via do Castelo do Queijo com a Estrada da Circunvalação	9
Gaveto da Via do Castelo do Queijo com a Estrada da Circunvalação	10
Rua do Prof. Ernesto Morais com a Avenida 25 de Abril	11
Avenida 25 de Abril com a Rua Fernando Moreira da Silva	12
Avenida do Marechal Gomes da Costa com a Rua de Serralves	13
Avenida do Marechal Gomes da Costa	14
Avenida do Marechal Gomes da Costa	15



ANEXO II

Instruções para candidatura

Para efeitos de candidatura à ocupação de um lugar para prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário devem ser apresentados, os seguintes documentos:

1. Formulário próprio de candidatura corretamente preenchido e devidamente instruído. O formulário poderá ser obtido online, no Balcão de Atendimento Virtual (<http://balcaovirtual.cm-porto.pt>) » separador “*Formulários*” » letra “O” » “*Ocupação do espaço público para restauração e bebidas de carácter não sedentário*”;
2. Declaração de início de atividade com **CAE 56107**, caso se trate de empresário em nome individual ou certidão comercial ou código da certidão comercial permanente, caso se trate de empresa;
3. Fotografias dos equipamentos.

ANEXO III

Regras do sorteio

1. O sorteio será realizado no edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Porto, entre as candidaturas admitidas.
2. Os candidatos serão notificados da admissão ou da exclusão do sorteio.
3. Apenas terão acesso à sala do sorteio os interessados com candidatura admitida, não podendo ser acompanhados por qualquer outra pessoa. Na impossibilidade de presença do candidato, poderá designar representante, devendo este apresentar declaração de representação (conforme modelo constante no Anexo IV), devidamente preenchida pelo candidato.
4. O sorteio será realizado da seguinte forma:
 - Fase 1 – São confirmados os nomes dos candidatos;
 - Fase 2 – É identificado o lugar a sortear;
 - Fase 3 – É extraído o nome do candidato que ocupará o lugar.
 - Fase 4 – É sorteada uma lista de reserva de 5 candidatos, ordenados sequencialmente de acordo com a ordem de extração.
5. A cada candidato só pode ser atribuído um lugar, sendo que se eventualmente o número de candidatos for inferior ao número de lugares disponíveis, os lugares vagos serão sorteados pelos candidatos presentes na sala, não podendo em caso algum, um candidato deter mais de dois lugares. Nesta situação e caso se verifique uma sobreposição de eventos, a atividade apenas poderá ser exercida num dos locais.
6. O título para ocupação do espaço público, entregue no fim do sorteio, é válido pelo período de um ano.
7. Para o exercício da atividade, é obrigatório apresentar, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, a mera comunicação prévia e pagar as taxas devidas, conforme o estipulado no Código Regulamentar do Município do Porto (CRMP).



ANEXO IV

Modelo da declaração de representação

Eu, _____, por impossibilidade de estar presente no sorteio a que me candidatei, declaro que _____, detentor do documento de identificação civil (cartão de cidadão ou bilhete de identidade) n.º _____, me representará no sorteio que se realizará no dia ____ / ____ /2020.

(assinatura)

____ / ____ / ____

(data)